ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
SILVIO DREVECK

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
RUBRICA

PROJETO DE LEI PL./0279.8/2017

Declara de utilidade pública a São Bento Associação de Tênis de Mesa (SBATM), de São Bento do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a São Bento Associação de Tênis de Mesa (SBATM), com sede no Município São Bento do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Silvio Dreveck

Lido no Expediente
69ª Sessão de 09/08/17
Às Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

A São Bento Associação de Tênis de Mesa (SBATM) é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 21 de maio de 2001 com a finalidade de estimular a prática da modalidade entre crianças, jovens e adultos de todas as classes sociais, nas escolas, nos bairros e no centro de treinamento do Município de São Bento do Sul.

A SBATM conta, hoje, com mais de 30 atletas no grupo de treinamento e mais de 200 integrantes em escolhinhas, participando de inúmeros campeonatos municipais, regionais e nacionais, entre eles os Joguinhos Abertos, as Olimpíadas Escolares e a Copa Brasil de Tênis de Mesa.

Entendemos que, por se enquadrar nos requisitos legais, a concessão do reconhecimento de utilidade pública à São Bento Associação de Tênis de Mesa é meritória, para que a entidade possa usufruir dos direitos inerentes à titulação requerida. Por esse motivo, submeto às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.

Deputado Silvio Dreveck